



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 037/08

Projeto de Lei nº 045/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Viela Antonio Augusto Rangel)

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - A viela sem saída que se inicia junto à Rua Joaquim Fogaça entre os nºs. 610 e 620, no Bairro Dominginho, passa a denominar-se Viela “Antonio Augusto Rangel”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadão Emérito * 19/03/1942 + 09/10/2006”.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 02 de setembro de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 26/09/08
Lei nº 1997,
de 24/10/08